

PMO/SEMSA/SEMED/SEMPOF

**PASTA
01**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018/PMO

LICITAÇÃO

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/PMO/SEMSA/SEMED/SEMPOF

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26/01/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 29/01/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/04/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU, IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 14/05/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2018

2. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEMPOF, no exercício de 2018.

3. CONTRATADA:

- MARSUELEN PINTO DOS SANTOS - 046.876.312-07; CNPJ: 29.035.872/0001-77;
VALOR DO CONTRATO Nº 01/2018/PMO/SEMSA: R\$ 54.450,00.
- MARSUELEN PINTO DOS SANTOS - 046.876.312-07; CNPJ: 29.035.872/0001-77;
VALOR DO CONTRATO Nº 02/2018/PMO/SEMED: R\$ 54.450,00.
- MARSUELEN PINTO DOS SANTOS - 046.876.312-07; CNPJ: 29.035.872/0001-77;
VALOR DO CONTRATO Nº 03/2018/PMO/SEMPOF: R\$ 11.700,00.
- VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS DE 01 à 03/2018: R\$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais)
- **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 21/05/2018 à 31/12/2018.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

PROTOCOLO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	22/01/2018	12/2018

DATA	Nº
24/01/2018	070/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÓBIDOS, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	24	01	18				
SEMPOF	24	01	18				
GABINETE DO PREFEITO	24	01	18				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ/MF nº: 11.884818/0001-30
 SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	070/2018
Recebido as	08:44 horas
Dia	24 de 01 de 2018
 Recebedor	

Ofício Nº 12/2018- DAF- COMPRAS

Óbidos (PA), 22 de Janeiro de 2018.

À Sua Excelência, Prefeito Municipal de Óbidos,
 Francisco José Alfaia de Barros
 Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro
 Óbidos/PA – CEP: 68250-000

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade de **Lanches e Refeições** para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, para o exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para contratação de Empresa especializada em fornecimento de **Lanches e Refeições**. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade do **Secretário Municipal de Saúde – SEMSA**. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.

Moisés Portela da Silva
 CPF: 799.736.632-68
 Decreto Nº 032/2018
 Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

Moisés Portela da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 032/2018



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da aquisição **Lanches e Refeições**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

VALOR ESTIMADO DE LANCHES E REFEIÇÕES									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	MÉDIA	
								VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refeição/Tipo Marmítex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, Cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	Unid	1000	10,00	12,00	-	12,00	R\$ 11,33	R\$ 11.333,33
02	Lanche/Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	Cento	1200	30,00	35,00	40,00	40,00	R\$ 36,25	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$54.833,33

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, dando continuidade aos serviços de capacitação, desenvolvimento e demandas dos programas de saúde, faz-se necessário aquisição



de Lanches e Refeições para os participantes dos eventos realizados, tais como: Conferências, Congressos, Treinamentos, Reuniões e Campanhas executadas neste município, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário a contratação de Empresa para o Fornecimento de **Lanches e Refeições**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos no ano de 2018.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE COMPRA**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo.

4.2. Os Lanches e Refeições deverão ser entregues nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a contratada obrigada a fornecer conforme a demanda do evento sendo realizado.

4.3. O colaborador responsável pelo Departamento de Compras (**Luciane Pinto**), Departamento Financeiro (**Eder Paes**) e o Secretário de Saúde (**Moisés Portela**) desta Secretaria, serão fiscalizadores no ato do recebimento e verificação da qualidade dos Lanches e Refeições, assim como a vigência do contrato.

4.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.5. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 54.833,33 (Cinquenta e Quatro mil reais e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

4.6. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos** em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do defeito ou venciamento, caso houver, através de assistente de compras e do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento dos Lanches e refeições será confiado as pessoas descritas no item 4.3 deste termo de referência, através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, a contar de seu recebimento, o produto com qualidade incompatível com o solicitado, avarias ou defeitos de qualidade;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato



6.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuará o Pagamento das Faturas no prazo de até **50 (dias) úteis**, após a apresentação da mesma na sede da Secretaria.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DAB – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

ESF – ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

FUS – FUNDO ÚNICO DE SAÚDE

PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIVISA – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PACS – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.131.180/0004-07



9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providência.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, de, 22 de Janeiro de 2018.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-68
Decreto Nº 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 032/2018





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Edilena Maria Miranda Pinheiro
CNPJ: 28.330.198/0001-90
ENDEREÇO: TV Lauro Sodre Nº: 1010 BAIRRO: Cidade Nova
CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, Cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	Unid.	1	R\$ <u>10,50</u>	R\$
02	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	Unid.	1	R\$ <u>20,00</u>	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	

PESQUISA REALIZADA NO DIA 22/04/18.

28.330.198/0001-90

Edilena maria miranda pinheiro

Carimbo e assinatura da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Antonia Sílvia Batista da Silva - ME
CNPJ: (Justo Churmont) 29.302.637/0001-09
ENDEREÇO: Justo Churmont Nº: 1598 BAIRRO: STA Terezim
CIDADE: Óbidos CEP: 68250.000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	52,00
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	35,00
Valor Total				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 05/05/18

Carimbo e assinatura da empresa



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Jose Edivane Barauna Batista
 CNPJ: 27.024.594/0001-27
 ENDEREÇO: TV Felipe Bentes Nº: 560A BAIRRO: Fatima
 CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmiteix ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	—
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	40,00.
Valor Total				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 04 / 01 / 18

[27.024.594/0001-27]
 JOSE EDIVANE BARAUNA BATISTA 93675291200
 Tv: Felipe Bentes nº 560 A
 Fatima - CEP 68 250-000
 Óbidos - Pará
 []

Jose Edivane Barauna Batista
 Carimbo e assinatura da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Eliza Vidal Tavares
CNPJ: 22.540.246/0001-99
ENDEREÇO: Rua Antônio Brito de Souza Nº: 292 BAIRRO: Centro
CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmiteix ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	12,00
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	40,00
Valor Total				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 11/01/18

22.540.246/0001-99
ELIZA VIDAL TAVARES
RESTAURANTE Q-LEGAL
Rua Antônio Brito de Souza, 292
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pa
Código e assinatura da empresa
Eliza Vidal Tavares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 24 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 070/18 processo nº 054/2018.

Óbidos (PA), 24 de Janeiro de 2018.

[assinatura]

CONCLUSÃO

Na data de 24 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

[assinatura]

24/01/2018

Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas à SEMPAP

para as devidas

providências.

Óbidos – PA, 24 / 01 / 2018

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) com autos

do Departamento de Arrecadação

Óbidos – PA, 24 / 01 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 054/2018-PMO



Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospital e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Óbidos, 24 de 01 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos

Recebido às: 11:00

Dia: 25 / 01 / 2018

Recebedor